



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 521/2012 – GAB/SRH.

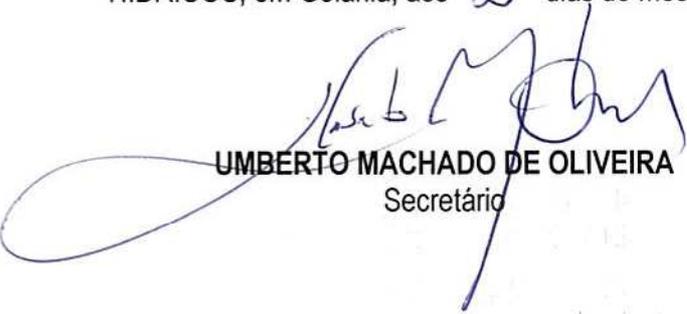
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do que consta no Processo nº 10810/2009 – 16272, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, por descumprimento do parágrafo único do artigo 1º da Portaria Nº 939/2010-GAB de 23 de dezembro de 2010, que outorgou NOBURO YAMASHITA inscrito no CPF nº 516.822.908-59, por 12 (doze) anos o uso das águas da VERTENTE DO Córrego Mosquito 2, no ponto nas coordenadas 17º23'25,1"S e 47º57'18,4"W no trecho localizado na Fazenda São Marcos, no município de Ipameri-Go, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2012.


UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos